



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 134/2024 – Do Presidente

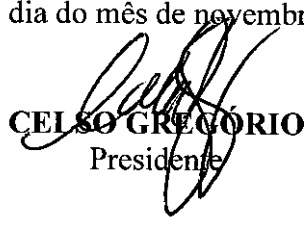
### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR (A) QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

|                                                                     |                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor do numerário:                                                 | R\$ 600,00 (seiscentos reais)                                                                            |
| Prazo de aplicação:                                                 | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022. |
| Destinação:                                                         | Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.           |
| Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00<br>Material de consumo | Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00<br>Material de consumo pagamento antecipado.<br>Destina      |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao quarto dia do mês de novembro de 2024.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3458 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 134/2024 – Do Presidente

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR (A) QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

|                                                                     |                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor do numerário:                                                 | R\$ 600,00 (seiscentos reais)                                                                            |
| Prazo de aplicação:                                                 | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022. |
| Destinação:                                                         | Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.           |
| Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00<br>Material de consumo | Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00<br>Material de consumo pagamento antecipado.<br>Destina      |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao quarto dia do mês de novembro de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início